

Boletim de Serviço

Extraordinário

Nº 133, 04 de setembro de 2019

**Hospital Universitário
Prof. Dr. Horácio
Carlos Panepucci
da Universidade
Federal de São Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente HU UFSCar

VALÉRIA CRISTINA GABASSA

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

FLÁVIA GOMES PILEGGI GONÇALVES

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

GILBERTO TABOGA

Gerente Administrativo HU UFSCar

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
Portaria nº 140, de 03 de setembro de 2019	4
Portaria nº 141, de 03 de setembro de 2019	6
Portaria nº 142, de 03 de setembro de 2019	7
Portaria nº 143, de 04 de setembro de 2019	8
Portaria nº 144, 04 de Setembro de 2019	9

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria nº 140, de 03 de setembro de 2019

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, considerando o Art.12, §2º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;

Considerando a necessidade de reforma de infraestrutura física existente do Hospital Universitário de São Carlos para ampliação dos serviços de Laboratório de Análises Clínicas, conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA;

Considerando que os serviços de laboratório são uma obrigatoriedade para o funcionamento do Centro Cirúrgico e UTI, conforme regulamenta a RDC da ANVISA nº 307 de 14 de novembro de 2002 e a Portaria nº 895 de 31 de março de 2017;

Considerando a complexidade de elaboração de projetos, composto por todos elementos necessários para sua perfeita compreensão, de modo a permitir a licitação de contratação de empresa especializada de construção civil conforme Resolução EBSERH Nº 71 DE 28 de junho de 2018 e Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017;

Considerando adequada a contratação e execução da obra de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, conforme disposto no art. 5º, inciso XXVII;

Considerando a complexidade do escopo, detalhes executivos, planilhas, memoriais e termo de referência, para atender às disciplinas tais como arquitetura, estruturas, instalações elétricas, hidráulicas e de tecnologia de informação e comunicação, gases medicinais, equipamentos de laboratório, mobiliários, revestimentos, climatização e demais que se mostrarem necessários para a satisfatória conclusão do objeto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos a seguir relacionados, que seguirão com suas respectivas funções para compor a **Comissão Especial de Licitação** da filial Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares:

1. **Felipe Cunha Pereira** – Siape nº 2061341 - Chefe do Setor de Administração - Presidente
2. **Patrícia Helena De Góes** – Siape nº 2248747 - Chefe da Unidade de Licitações - Presidente Substituto

Membros

3. **Fabio Leme Lucenti** – Siape nº 2249727 - Chefe do Setor de Infraestrutura Física
4. **Leandro Augusto Lopes Azeka** – Siape nº 1101520 - Engenheiro Eletricista
5. **Luis Henrique Carrara** – Siape nº 1244990 - Chefe da Unidade de Infraestrutura de Comunicação
6. **Lara Marins Nunes** – Siape nº 2249744 - Chefe da Unidade de Engenharia Clínica
7. **Lucimar Retto Da Silva De Avó** – Siape nº 1494980 - Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
8. **Renata Dos Santos Batista Reis Woloszynek** – Siape nº 2254915 - Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica
9. **Alexandre Favaro Sanches** – Siape nº 2061341 - Chefe da Unidade de Compras e Contratos
10. **Raimundo Paulo Da Costa Filho** – Siape nº 2254926 - Chefe da Unidade de Contabilidade de Custos

Art. 2º A atuação dos membros desta Comissão Especial de Licitação dar-se-á de maneira solidária e em ampla e total consonância com as diretrizes emoldadas nas normas e princípios que regem os procedimentos licitatórios e administração pública.

Art. 3º Esta portaria tem abrangência exclusiva para a licitação no módulo RDC Eletrônico nº 0001/2019, que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia e construção civil para execução de serviços não continuados de reforma e adequação de área física para instalação de Laboratório de Análises Clínicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus Encartes.

Art. 4º Os membros da Comissão poderão ter acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) no módulo de RDC aos perfis PRESIDENTE e DIVULGA.

Art. 5º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tornando sem efeito a Portaria nº 080, de 28 de Maio de 2018.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente

Portaria nº 141, de 03 de setembro de 2019

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a aquisição supracitada, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, em seus artigos 40º e 41º.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

Integrantes Requisitantes e Técnicos:

- I. Andreia Cristina da Silva Jordão Emerenciano Pontes, siape nº 2027645, Chefe do Setor de Logística;
- II. Vitor Hugo De Moraes, siape nº 2254502, Chefe da Unidade de Abastecimento de Produtos para Saúde;

Integrante Administrativo:

- III. Felipe Cunha Pereira, siape nº 2061341, Chefe do Setor de Administrativo.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria - SEI, a contar de 21 de agosto de 2019.

Art. 4º- Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura da ata de registro de preços.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente

Portaria nº 142, de 03 de setembro de 2019

AQUISIÇÃO DE BALANÇAS E CARROS CAMAREIRO

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a aquisição supracitada, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, em seus artigos 40º e 41º.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

Integrantes Requisitantes e Técnicos:

- I. Juliane Angelina Favero, Siape 2254699, Chefe da Unidade de Hotelaria;
- II. Andreia Cristina Jordão Emerenciano Pontes, Siape 2027645, Chefe do Setor de Logística;

Integrante Administrativo:

- III. Felipe Cunha Pereira, Siape 2061341, representante do Setor de Administração.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria - SEI, a contar de 03 de setembro de 2019.

Art. 4º- Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a emissão da nota de empenho.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente

Portaria nº 143, de 04 de setembro de 2019

COMISSÃO DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019.

Considerando a Portaria SEI nº 476, de 22 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 651, de 26 de agosto de 2019, que institui às Comissões de Mediação e Conciliação na Rede Ebserh,

Resolve,

Art. 1º Designar membros para a Comissões de Mediação e Conciliação, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos – HU-UFSCar para apoiar os processos do tratamento de denúncias que envolvam alegações de assédio moral.

Art. 2º A Comissão de Mediação e Conciliação será composta:

Representantes da Gerência Administrativa

- I. Marta Eloisa Paulino Oliveira - Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas - **Titular**
- II. Rebeca Saiter Ribeiro – Enfermeira Saúde do Trabalhador – **Suplente**

Representantes da Gerência de Atenção à Saúde

- III. Gabriel Carvalho Degiovanni -Nutricionista – **Titular**
- IV. Jaqueline da Fonseca - Chefe da Unidade de Processamento da Informação Assistencial, Monitoramento e Avaliação - **Suplente**

Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa

V. Paulo Magalhães Gomes Ramaciotti - Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Pós-graduação – **Titular**

VI. Vivian Ramos Melhado - Chefe do Setor de Gestão do Ensino - **Suplente**

Parágrafo Único – Esta Portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 3º A Comissão de Relações de Mediação e Conciliação designada nesta portaria tem duração indeterminada.

Art. 4º A participação na comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Artº 5 - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da publicação.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente

Portaria nº 144, 04 de setembro de 2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA DO TIPO PABX DO HU-UFSCar

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Locação de Central Telefônica do Tipo PABX para atendimento das necessidades do HU-UFSCar, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, em seus artigos 40º e

41º e na Instrução Normativa ME/SEDGG/SGD nº 01, de 04 de abril de 2019, em seu artigo 2º, inciso IV.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

Integrante Requisitante:

- I. Luis Henrique Carrara, SIAPE 1244990, Chefe da Unidade de Infraestrutura da Comunicação;

Integrante Técnico:

- II. Daniel Vieira Dias, SIAPE 2254682, Técnico de Informática;

Integrante Administrativo:

- III. Alexandre Favaro Sanches, SIAPE 2254239, Chefe da Unidade de Compras e Contratos;

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria - SEI, a contar de 05 de setembro de 2019.

Art. 4º- Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura do contrato.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente